



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 1162/2015 - CONSU, de 24 de junho de 2015.

ALTERA AS RESOLUÇÕES Nºs 900 E 901/CONSU, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012 NA FORMA QUE INDICA.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **considerando** a antinomia jurídica resultante do cotejamento dos arts. 2º, §2º, c/c art 5º, inciso I, alínea “e”, de ambas as resoluções 900 e 901/CONSU,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Universitário - CONSU:

Art. 1º Fica alterada a redação contida no art. 5º, inciso I, alínea “e” das Resoluções Nºs 900 e 901/CONSU, de 01 de outubro de 2012, que passa a ter a seguinte redação: **“Não se enquadrem nas hipóteses de recondução previstas no Estatuto e Regimento Geral da FUNECE/UECE”**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 24 de junho de 2015.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor